



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

**Seleção de Trabalhos Finais de Graduação -TFG para exposição.**

**Evento CAU na sua Cidade – Edição Niterói e Leste Fluminense.**

## **1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

1.1. É dever do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, pela Lei Federal nº 12.378/2010, zelar pela formação profissional e estabelecer diálogo constante com as Instituições de Ensino Superior que oferecem cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo. O CAU/RJ designa à Comissão de Ensino e Formação (CEF/RJ) o compromisso de acompanhar e participar efetivamente das discussões e realizações de ações que envolvam o ensino e a formação profissional no Estado do Rio de Janeiro.

1.2. Esta seleção para exposição pública visa comunicar o valor social do arquiteto e urbanista diretamente à população contemplada nos exercícios acadêmicos dos trabalhos finais de graduação. Conjuntamente objetiva a valorização da própria modalidade Trabalho Final de Graduação-TFG, apontando a relevância no tema e demonstrando a complexidade que é a validação da formação do novo profissional arquiteto urbanista.

## **2. OBJETIVOS**

2.1. Estimular e difundir a prática do projeto e produção de conhecimento científico nos Trabalhos de Finais de Graduação em Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio de Janeiro por área de intervenção, para apresentar às populações a capacidade transformadora da profissão arquiteto urbanista;

2.2. Laurear os melhores TRABALHOS FINAIS DE GRADUAÇÃO – TFG dos estudantes dos cursos presenciais de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio de Janeiro que tenham como lugar de estudo os municípios do Leste Metropolitano a saber: Niterói, São Gonçalo, Maricá, Itaboraí, Rio Bonito e Tanguá.

2.3. Promover a valorização da profissão e do egresso de Arquitetura e Urbanismo por meio da Seleção para exposição pública com ampla divulgação para a sociedade;

2.4. Proporcionar a discussão sobre a produção acadêmica, com o intuito de suscitar a reflexão e a melhoria da qualidade da Arquitetura e Urbanismo.

## **3. CONDIÇÕES**

3.1. Poderão participar da SELEÇÃO PARA EXPOSIÇÃO estudantes das instituições de ensino superior (IES) públicas e privadas dos cursos presenciais de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio de Janeiro, que tenham sido aprovados em seus Trabalhos Finais de Graduação (TFG) para obtenção do grau de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo desde a data de criação do CONSELHO e tenham como lugar de estudo os municípios Niterói, São Gonçalo, Maricá, Itaboraí, Rio Bonito e Tanguá.

3.2. O TFG inscrito deverá ter como orientador um professor com vínculo na Instituição de Ensino Superior em tempo não inferior à defesa do trabalho na instituição.

3.3. A participação deverá ser individual, não sendo permitidos trabalhos desenvolvidos em equipe.

3.4. Cada trabalho inscrito deverá apresentar, obrigatoriamente, o nome de, pelo menos, um professor orientador e, caso se aplique, seus coorientadores.

3.5. Serão aceitos no concurso apenas os trabalhos de conclusão de curso aprovados em processo de avaliação próprio das IES, por banca avaliadora, dos cursos de Arquitetura e Urbanismo **presenciais** do Estado do Rio de Janeiro, atendidas as normas internas destes quanto à temática e orientação pedagógica.

3.6. Os trabalhos inscritos deverão ter sido desenvolvidos em conformidade com os campos de atuação e atribuições do profissional Arquiteto e Urbanista disciplinados pela Lei 12.378/2010 e Resoluções do CAU.

#### **4. INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições, bem como o envio das pranchas de TFGs, deverão ser realizadas exclusivamente pelos coordenadores de curso, via endereço eletrônico [cef@caurj.gov.br](mailto:cef@caurj.gov.br), conforme cronograma neste edital.

4.2. Além do arquivo digital da Prancha única, conforme descrito do item 5.5.1, deverão ser enviadas o ANEXO 1 – Ficha de Identificação do Trabalho e ANEXO 2 – Formulário de Autorização divulgação do TFG

4.3. A autorização de divulgação do trabalho deverá ser assinada pelo autor do projeto e pelo coordenador.

4.4. Serão considerados inscritos e habilitados à seleção para a exposição (homologados) somente os trabalhos enviados no prazo estabelecido pelo cronograma e em conformidade com as regras, ambos estabelecidos neste edital.

4.5. Não é permitida a substituição de trabalhos após a data de envio.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO**

5.1. O envio dos trabalhos que participarão da seleção para exposição será realizado, obrigatoriamente, pelas coordenações do curso de Arquitetura e Urbanismo de IES do Estado do Rio de Janeiro.

5.2. A inscrição de cada trabalho concorrente será considerada válida desde que a IES e o respectivo curso tenham sido cadastrados, credenciados e reconhecidos pelo CAU/RJ.

5.3. Caberá à IES fazer a pré-seleção dos trabalhos a serem enviados ao CAU/RJ, podendo cada instituição enviar até 10 trabalhos no máximo.

5.4. É de responsabilidade da IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo a conferência e o envio dos trabalhos nos prazos e em conformidade com as regras deste regulamento, sob pena de desclassificação.

5.5. Sob nenhum pretexto serão homologados os trabalhos que não forem entregues de acordo com as normas de apresentação, de entrega e prazos determinados neste Edital.

5.5.1 Os trabalhos devem ser apresentados **PRANCHA ÚNICA** em **formato A1**, em arquivo digital (arquivo digital em extensão PDF, com até 50 MB, no formato **RETRATO**, resolução mínima 300dpi, imagens com configuração mínima 1920X1080 pixels) que garantam a qualidade de impressão e visualização;

5.6. Os trabalhos serão impressos pelo CAU/RJ mediante envio do arquivo nas normas apresentadas no item 5.5.1, não havendo tempo hábil para revisões.

5.7. As decisões da Comissão Julgadora serão fundamentadas e delas não caberão recursos.

## **6. CATEGORIAS**

6.1. Serão Laureados até 20 Trabalhos Finais de Graduação.

6.2. Divisão de categorias.

Os 20 trabalhos para seleção poderão ser cadastrados nas categorias:

6.2.1. TFG -Projetos Escala da Cidade.

6.2.2.TFG - Projetos Escala Arquitetônica.

6.2.3. TFG – Teóricos

6.3. É recomendado que sejam contemplados os temas transversais: 1) Gênero e Raça; 2) Habitação de Interesse Social; 3) Equipamentos de Saúde; 4) Patrimônio; 5) Mudanças Climáticas e Outros. Sendo obrigatória a indicação da categoria e tema no ato da inscrição.

6.4. Não existindo obrigatoriedade de proporcionalidade das premiações e as categorias, nem de ter necessariamente premiações em todas as categorias, conforme avaliação da comissão julgadora.

## **7. COMISSÃO JULGADORA.**

7.1. O julgamento dos trabalhos será realizado pela CEF CAU/RJ, que observarão nos trabalhos inscritos os critérios de avaliação indicados neste Regulamento.

7.2. Os membros da Comissão Julgadora que receberão os trabalhos a serem avaliados, farão a avaliação individual de cada trabalho, com as considerações que justifiquem a confirmação da seleção.

7.3. Não poderão fazer parte da Comissão Julgadora:

I – Professores orientadores ou coorientadores de trabalhos inscritos;

II – Membros da banca de apresentação do TFG de quaisquer dos trabalhos inscritos; e

III – Parentes de primeiro ou segundo grau de autores de trabalhos inscritos.

7.4. A Comissão Julgadora emitirá parecer sobre os trabalhos selecionados, o qual constará em Ata.

7.5. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

## **8. SELEÇÃO PARA A EXPOSIÇÃO.**

8.1. A divulgação da Seleção para exposição ocorrerá em data estipulada no cronograma do presente edital. Na ocasião serão divulgados os selecionados para a exposição.

8.2. Os 20 TFG Laureados, receberão Certificado de Selecionados para Exposição de Trabalhos Finais de Graduação “CAU no Sua Cidade” em Niterói em ato solene presencial, acompanhado de um livro patrocinado pelo CAU RJ.

8.3. Caso seja identificada qualquer irregularidade que desclassifique algum dos trabalhos inscritos pelas coordenações de curso das IES, a comissão julgadora apontará o fato à coordenação, não cabendo recurso.

8.5. No ato da homologação do resultado, os trabalhos selecionados serão anunciados e expostos ao público em cerimônia no evento CAU na sua Cidade, em Niterói, no dia 25/07/2023, às 17h em local a ser divulgado.

## **9. CRONOGRAMA**

9.1. Lançamento do Edital 14/06/2023;

9.2. Envio dos trabalhos formato digital de 14/06/2023 a 10/07/2023;

9.3. Apuração de 11/07/2023 a 14/07/2023; e

9.4. Cerimônia e abertura da exposição pública 25/07/2023

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Todos os trabalhos inscritos serão considerados como exercício da prática acadêmica. Portanto não serão reconhecidos, por parte do CAU/RJ, como compromisso de contratação, execução, aplicação ou qualquer outra forma de continuidade apresentada ou proposta por ele ou por seus autores.

10.2. A partir da inscrição e de pleno direito, os participantes autorizam o CAU/RJ, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, a expor e divulgar os trabalhos, em qualquer meio e modo de divulgação, sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores.

10.3. Os alunos inscritos, laureados ou não, cederão os direitos de publicação e de exposição dos trabalhos para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, a qualquer tempo, sem que tal feito implique alguma forma de remuneração a seus autores.

10.4. Os trabalhos selecionados e laureados serão mantidos como acervo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ.

10.6. Denúncias fundamentadas e devidamente identificadas, deverão ser dirigidas à Comissão Organizadora, pelo e-mail da CEF CAU/RJ para tomada de providências cabíveis.

10.7. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção do site, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores dos participantes ou do próprio CAU/RJ, quando das etapas de inscrição nesta seleção, envio dos trabalhos ou de e-mails para esclarecimentos que venham a ser utilizados, bem como em razão de caso fortuito ou força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Tanya Collado', is centered within a light gray rectangular box. Two short horizontal black lines extend from the left and right sides of the box, positioned at the vertical center of the signature.

**Tanya Collado**

Arquiteta e Urbanista

Coordenadora da CEF CAU/RJ





